

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM - SP

Estudo Técnico Preliminar 56/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 44/2025

2. Descrição da necessidade

A descrição da necessidade em se adquirir Água Mineral em galões de 20 Litros no regime comodato para a Câmara Municipal de Potim reside em garantir o acesso a uma fonte confiável e livre de contaminantes de água potável para os funcionários e visitantes do órgão, uma vez que a água é um recurso essencial para a saúde e bem-estar de todos os indivíduos. Sendo assim, garantir o acesso a água potável é fundamental para manter a hidratação adequada, em especial nos dias mais quentes e secos e em um ambiente de trabalho, como a Câmara Municipal de Potim, onde funcionários e visitantes passam longas horas.

Galões de 20 litros são uma escolha prática para ambientes de trabalho, pois proporcionam uma quantidade adequada de água para uso ao longo do dia. Isso reduz a necessidade de substituições frequentes e torna mais conveniente para as pessoas se servirem. Ademais, em muitos locais de trabalho, incluindo instituições públicas como a Câmara Municipal, é importante cumprir regulamentações de saúde e segurança. Ter água mineral à disposição ajuda a atender a essas normas, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Para mais, como a Câmara Municipal frequentemente recebe visitantes, como cidadãos, autoridades locais e convidados, oferecer água mineral de qualidade demonstra hospitalidade e cuidado com o bem-estar dos mesmos. Como muitas empresas que fornecem água mineral em galões também se preocupam com a sustentabilidade e podem oferecer serviços de reciclagem dos galões vazios, contribuindo para a redução do impacto ambiental. outrossim, a falta de água potável pode levar a interrupções no trabalho, pois as pessoas precisam buscar água fora das instalações, dessa forma, ter água mineral disponível ajuda a manter a produtividade e a eficiência dos funcionários.

Portanto, a necessidade de adquirir água mineral em galões de 20 litros para consumo na Câmara Municipal de Potim baseia-se pelo fato do serviço citado ser uma medida importante para garantir a saúde, segurança e conforto dos funcionários e visitantes, ao mesmo tempo em que contribui para o funcionamento adequado das atividades diárias no local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria da Câmara Municipal de Potim	Abner Daniel Ferreira da Silva de Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

1. Os itens a serem entregues deverão ter as especificações determinadas pela Administração, detalhadas no Termo de Referência;
2. A empresa contratada deverá ser especializada no serviço de fornecimento de Água Mineral, garantindo o profissionalismo na entrega dos materiais;
3. A equipe da empresa contratada deverá possuir as habilidades e conhecimentos necessários para realização dos serviços de maneira adequada e eficiente;
4. A empresa contratada deverá possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente e realizar o serviço;
5. A empresa contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentos aplicáveis ao fornecimento de água mineral, garantindo que o serviço esteja em conformidade com as leis locais e nacionais.

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

5. Levantamento de Mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Câmara Municipal de Potim.

Foi observado que, diante da necessidade de aquisição dos materiais de consumo do presente processo (água mineral natural), os estabelecimentos congêneres, em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. No relatório anexo a este processo seguem listados alguns processos de aquisição que foram encontradas no sítio oficial de compras do Governo Federal, realizados nos moldes pretendidos.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para adquirir água mineral em galões de 20 litros para a Câmara Municipal de Potim pode ser descrita em termos de procedimentos, logística e conformidade legal. A seguir está uma descrição abrangente desse processo:

1. Identificação da Necessidade

- **Consumo Interno:** Avaliação da demanda interna por água mineral em galões de 20 litros, levando em conta o número de servidores, frequência de reuniões e eventos, e outros fatores que possam influenciar o consumo.
- **Periodicidade de Abastecimento:** Definição da periodicidade necessária para o abastecimento, considerando a capacidade de armazenamento e a data de validade dos galões.

2. Processo de Aquisição

- **Levantamento de Fornecedores:** Pesquisa de fornecedores locais e regionais que ofereçam água mineral em galões de 20 litros, levando em conta a qualidade do produto, as certificações de origem, e a reputação do fornecedor.
- **Cotação de Preços:** Solicitação de cotações de preços junto aos fornecedores identificados, observando as condições de pagamento, prazos de entrega e outras vantagens oferecidas.
- **Licitação (se aplicável):** Caso o valor da compra atinja ou ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação para compras públicas, deve-se realizar um processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/21 ou outra legislação vigente.

3. Contratação do Fornecedor

- **Escolha do Fornecedor:** Com base nas cotações e no processo licitatório (se aplicável), deve-se escolher o fornecedor que apresente a melhor proposta em termos de custo-benefício.
- **Formalização do Contrato:** Elaboração e assinatura do contrato com o fornecedor escolhido, detalhando as condições de fornecimento, prazos, valores, e penalidades em caso de descumprimento.

4. Logística e Distribuição

- **Entrega e Armazenamento:** Estabelecimento de um cronograma de entrega e armazenamento adequado dos galões, garantindo que o estoque seja mantido de acordo com a demanda e as condições de armazenamento (local ventilado e protegido da luz solar).

- **Distribuição Interna:** Implementação de um sistema de distribuição interna para garantir que todos os setores da Câmara Municipal tenham acesso à água mineral conforme necessário.

5. Controle e Fiscalização

- **Controle de Qualidade:** Verificação periódica da qualidade da água fornecida, incluindo a integridade dos lacres dos galões e a observância das normas sanitárias.
- **Acompanhamento do Consumo:** Monitoramento do consumo para ajustar a frequência de pedidos e evitar desperdícios.
- **Fiscalização dos Contratos:** Acompanhamento do cumprimento dos termos contratuais por parte do fornecedor, incluindo a pontualidade das entregas e a conformidade com os padrões de qualidade acordados.

6. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- **Reciclagem de Galões:** Implementação de práticas de retorno dos galões vazios para o fornecedor, promovendo a reciclagem e o reuso dos recipientes.
- **Uso Consciente:** Campanhas internas de conscientização sobre o uso racional da água mineral, incentivando práticas sustentáveis no consumo.

7. Documentação e Transparência

- **Registro e Arquivamento:** Manutenção de registros detalhados de todas as etapas do processo de aquisição, desde as cotações até o recebimento e distribuição, garantindo a transparência e a rastreabilidade das aquisições.
- **Prestação de Contas:** Relatórios periódicos para a Câmara Municipal sobre os gastos com água mineral, justificando as quantidades adquiridas e o impacto no orçamento.

Essa solução é projetada para garantir a eficiência no abastecimento de água mineral para a Câmara Municipal de Potim, com foco na qualidade, sustentabilidade e conformidade com as normas legais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL ESPECIFICAÇÕES - COMPOSIÇÃO: SEM GÁS; APRESENTAÇÃO: GARRAFÃO 20 L; CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM RETORNO DE VASILHAME (COMODATO) COMPLEMENTAÇÃO: O ITEM INCLUI ÁGUA E VASILHAME, COM TAMPA FECHADA, LACRADA , SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	288

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.456,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.456,00, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: Art. 14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim.

Da metodologia aplicada à política de preços:

De acordo com o Art.14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Potim, a pesquisa de preços:

[...] Art. 16 A pesquisa de preços referenciais de mercado de que trata o art. 14, inciso I, deste Regulamento, poderá tomar como parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no PNPC, no painel de preços federal ou ainda nos demais sistemas informatizados, formalmente aprovados;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, nos termos do regulamento federal. [...]

A pesquisa de preço foi realizada por meio do sítio eletrônico "Banco de Preços", ferramenta de pesquisas autorizada pelo Governo Federal amplamente utilizada nos demais entes da Administração Pública, utilizando-se, como parâmetro o inciso II em conformidade com as disposições do supracitado normativo para obtenção do preço de referência.

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

TERMO DE COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇO DE REFERÊNCIA)

Informo que para formação do orçamento estimado levou-se em consideração o disposto no Art. 14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim conjuntamente ao Art. 23 inciso II da Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[...] Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; [...]

O relatório da pesquisa de preços estará anexado nos autos deste processo, seguindo todas as condições determinadas pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. A demanda será executada de maneira parcelada mediante Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente compra está prevista no Item Nº 17 do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Potim.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de água mineral em galões de 20 litros para consumo dos funcionários e visitantes da Câmara Municipal de Potim trará vários benefícios para a organização, seus membros e visitantes. Alguns dos principais benefícios incluem:

1. **Hidratação Adequada:** Garante que todos os funcionários e visitantes tenham acesso a água potável de qualidade, promovendo a hidratação adequada ao longo do dia.
2. **Saúde e Bem-Estar:** Contribui para a saúde e o bem-estar de todos, pois a água é essencial para funções corporais adequadas, como a digestão, regulação da temperatura e função cognitiva.
3. **Produtividade e Concentração:** Acesso fácil à água ajuda a manter os níveis de energia e concentração, melhorando a produtividade dos funcionários durante o trabalho.
4. **Ambiente de Trabalho Agradável:** Demonstra cuidado com os funcionários e visitantes, criando um ambiente de trabalho mais agradável e acolhedor.
5. **Conformidade com Regulamentos:** Atende às normas de saúde e segurança no trabalho, ajudando a evitar problemas legais e multas.
6. **Atendimento a Visitantes:** Melhora a experiência dos visitantes que frequentam a Câmara Municipal, demonstrando hospitalidade e preocupação com seu conforto.
7. **Sustentabilidade:** Ao colaborar com fornecedores que oferecem serviços de reciclagem de galões vazios, a Câmara Municipal contribui para a sustentabilidade ambiental.
8. **Economia de Tempo:** Evita que funcionários e visitantes precisem buscar água fora das instalações, economizando tempo e melhorando a eficiência operacional.
9. **Reputação da Instituição:** Reforça a imagem positiva da Câmara Municipal como uma organização que se preocupa com o bem-estar e a comodidade de seus membros e visitantes.
10. **Prevenção de Problemas de Saúde:** A disponibilidade de água mineral de qualidade reduz o risco de problemas de saúde relacionados à água contaminada.
11. **Redução de Resíduos Plásticos:** Ao usar galões retornáveis, pode-se reduzir o consumo de plástico descartável, contribuindo para a redução da poluição ambiental.

Em resumo, a contratação para serviço de fornecimento de água mineral em galões de 20 litros não apenas atende às necessidades básicas de hidratação, mas também traz diversos benefícios que afetam positivamente a saúde, o desempenho no trabalho, a imagem institucional e o meio ambiente. É uma medida que demonstra responsabilidade social e preocupação com o bem-estar de todos os envolvidos na Câmara Municipal de Potim.

13. Providências a serem Adotadas

- 1- Avaliação das necessidades específicas da Câmara Municipal em termos de quantidades e frequência de entrega.
- 2- Elaboração de documento detalhado com os requisitos do contrato, incluindo os produtos a serem fornecidos, as quantidades, as especificações de qualidade, os prazos de entrega e quaisquer outras exigências.
- 3- O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação de servidores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, uma vez que os produtos possuem embalagem retornável (COMODATO), razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de água mineral em galões de 20 litros pela Câmara Municipal de Potim de forma parcelada ao longo de 12 meses é uma estratégia viável e vantajosa, tanto do ponto de vista financeiro quanto operacional. A contratação parcelada permite que o custo total da aquisição seja diluído ao longo do ano, facilitando o gerenciamento orçamentário e evitando impactos significativos nas finanças em um único período. Além disso, a compra parcelada garante um fornecimento contínuo de água mineral, ajustando-se à demanda variável e evitando a necessidade de armazenamento em grandes quantidades, o que pode comprometer o espaço físico e a qualidade do produto. Esse modelo de aquisição também facilita a previsão e o planejamento de despesas, uma vez que os valores mensais serão fixos e conhecidos, permitindo uma melhor alocação de recursos e a manutenção da transparência no processo de compras públicas. A longo prazo, a contratação parcelada pode favorecer a Câmara em negociações futuras e fortalecendo o relacionamento com fornecedores. Portanto, a solução de parcelamento em 12 meses é não apenas financeiramente responsável, mas também operacionalmente eficiente, garantindo o abastecimento contínuo e de qualidade para a Câmara Municipal de Potim.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILLENA BRAGA DA SILVA ARANTES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/07/2025 às 13:12:25.